

**FINANÇAS, PLANEAMENTO, AGRICULTURA E MAR**

Gabinetes do Ministro do Planeamento, da Ministra da Agricultura, do Ministro do Mar e do Secretário de Estado do Orçamento

**Despacho n.º 3863-C/2020**

*Sumário:* Dissolução do conselho diretivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.)

O Programa do XXII Governo Constitucional identifica como principais desafios estratégicos «Combater as alterações climáticas», «Responder ao desafio demográfico», «Construir a sociedade digital» e «Reduzir as desigualdades», assumindo como prioridade colocar os fundos estruturais ao serviço da convergência com a União Europeia, potenciando o seu papel catalisador do desenvolvimento de uma economia mais competitiva.

Neste contexto, a atual legislatura será marcada por importantes desafios, desde logo, considerando o novo período de programação de fundos europeus 2021-2027, a respetiva preparação atempada e a implementação deste novo ciclo.

Neste domínio, importa conferir prioridade à simplificação dos processos de decisão e no relacionamento com as entidades envolvidas nos projetos, com escrutínio apertado quanto à relevância e fiabilidade da informação, colocando particular atenção no desenho e na implementação dos sistemas de informação por forma a garantir a sua segurança, objetivos para cuja concretização o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.), desempenha um papel essencial.

Por forma a alcançar tais desideratos torna-se necessário imprimir uma nova dinâmica e orientação à gestão do IFAP, I. P.

Assim, ao abrigo da subalínea iv) da alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com o disposto na alínea g) do n.º 9 e do n.º 10 do artigo 20.º da Lei n.º 3/2004, determina-se o seguinte:

1 — É dissolvido o conselho diretivo do IFAP, I. P., cessando o mandato de todos os seus membros.

2 — Os membros do conselho diretivo do IFAP, I. P., foram previamente ouvidos.

3 — São ratificados os atos praticados pelo conselho diretivo do IFAP, I. P., desde 26 de outubro de 2019.

4 — O presente despacho produz efeitos a 27 de março de 2020.

26 de março de 2020. — O Ministro do Planeamento, *Ângelo Nelson Rosário de Souza*. — 26 de março de 2020. — A Ministra da Agricultura, *Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque*. — 26 de março de 2020. — O Ministro do Mar, *Ricardo da Piedade Abreu Serrão Santos*. — 25 de março de 2020. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

313148303